



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.429/2022
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.720.000,00 (Onze Milhões, Setecentos e Vinte Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Sec.Munic.de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 002 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0101 – Transporte Rodoviários

Projeto/Atividade: **1.0226 – IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO QR-387 COM EXTENSÃO DE 23,62 KM**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.170100000000	Obras e Instalações	R\$ 11.710.000,00
4.4.90.51.00.00.250000000000	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 11.720.000,00

Art.2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, o superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2.021, conforme discriminação:

B.B – C/C 22.764-1 PM QUERÊNCIA GERAL		R\$ 10.000,00
--	---	----------------------



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Implantação e Pavimentação QR-387 com Extensão de 23,62 Km

Rubrica : 2.4.2.2.54.0.1.01.00.00

Fonte de Recurso : 170100000000

Valor : R\$ 11.710.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência 21 de fevereiro de 2022.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal